



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 041/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E ROSANGELA DIAS FERNANDES

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, inscrito no CNPJ Nº **18.715.409.0001 / 50**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO**, portador do CPF nº 750.272.406-00, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **ROSANGELA DIAS FERNANDES**, portadora da Carteira de Identidade nº MG 4.216.000, expedida pela PCMG, e CPF 625.151.446-91, domiciliada na Av. General Carlos Guedes, 131 - Planalto, Belo Horizonte/MG, telefone: (31) 3491-7232 portilhoadmemp@gmail.com, doravante designada **LOCADOR**, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação 036/2022**, Processo Administrativo nº. 10778/2022, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Inc II art. 57 Lei 8.666/93 e o aumento do valor do aluguel mensal conforme DESPACHO SMMA Nº 473/2024 - SMMA/GAB do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, processo SEI nº 24.16.000000144-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07/03/2024 até 06/03/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

Conforme determinação do DESPACHO SMMA Nº 473/2024 - SMMA/GAB do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, processo SEI nº 24.16.000000144-0, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 041/2023

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS RETROATIVOS

Conforme exarado pelo DESPACHO SMMA Nº 473/2024 - SMMA/GAB do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, processo SEI nº 24.16.000000144-0, os efeitos do presente termo aditivo retroagem a 27 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Parágrafo Único – Em razão do aumento do valor mensal do aluguel de que trata a Clausula Primeira do presente termo aditivo, o **Contrato nº 041/2023** passará a ter o valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)** conforme planilha Anexo I, sendo o novo valor mensal de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

18.122.2001.2123 MANUT FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Ficha 940.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 4 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 19 de julho de 2024.

WAGNER SILVA DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

ROSANGELA DIAS FERNANDES
Locador



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Adm, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos
1º Aditivo CT 041/2023

TESTEMUNHAS:

ANEXO I- MEMORIA DE CALCULO

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid	VALOR Unitário Contrato	Valor Unitário Determinado por Despacho 24.16.000000144-0	Valor total da renovação após reajuste
01	Locação de Imóvel	12	Mes	R\$ 4.800,00	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00
VALOR GLOBAL R\$ 66.000,00 Sessenta e Seis Mil Reais						